

**ASSUNTO: Curso de Doutorado em Teologia. Princípios orientadores complementares**

Sendo necessário clarificar, para além do que está estabelecido no capítulo IV do Regulamento da Faculdade, alguns aspetos do funcionamento do Curso de Doutorado em Teologia (CDT), designadamente no que se refere à frequência e avaliação das unidades curriculares, o Conselho Científico aprova as seguintes orientações:

1. As unidades curriculares do CDT são lecionadas de acordo com os períodos semestrais estabelecidos no calendário académico.
2. A frequência das unidades curriculares previstas nos planos de estudos do CDT é válida somente para a época de exames do semestre em que foram frequentadas.
3. Duas ou mais faltas à leção de unidades curriculares e seminários temáticos implicam a perda da escolaridade. Casos excecionais são resolvidos mediante requerimento à Direção da Faculdade.
4. Na tutoria (1 semestre) e no seminário de acompanhamento (2 semestres) é exigida a participação em, pelo menos, dois terços das sessões de cada semestre.
5. A avaliação de cada unidade curricular é feita na modalidade de avaliação contínua, no quadro dos seus objetivos específicos e segundo o modelo didático-pedagógico definido pelo docente. Nos casos em que a leção decorra em regime especial, a avaliação pode ser feita de outra forma, designadamente através de exame final (oral/escrito).
6. No CDT não há “época de recurso”. A perda de escolaridade ou a reprovação numa unidade curricular implicam a frequência de uma nova unidade curricular.

7. A unidade curricular lecionada sob forma de seminário temático é concluída, obrigatoriamente, com a apresentação por escrito e a aprovação de um trabalho individual.
8. No período inicial de cada semestre, os docentes devem definir e apresentar de forma clara e explícita os critérios e o calendário da respetiva avaliação, evitando equívocos por parte dos alunos e tornando manifestos os pressupostos científicos que devem estar presentes neste nível do ensino da Teologia.
9. As classificações das unidades curriculares, incluindo seminários, devem, impreterivelmente, dar entrada na Secretaria até 15 de abril, para as unidades do semestre de inverno, e até 15 de setembro, para as unidades do semestre de verão.

Lisboa, 6 de dezembro de 2013.

O Presidente do Conselho Científico

Prof. Doutor João Duarte Lourenço